

O E C H O
PORTO-ALEGRENSE.



Le besoin e la liberté animent les homens. La pa-
resses et l'esclavage detruisent tout.

(BEAUSOBRE.)

22 Subscreve-se para esta Folha á 2\$560 reis po-
22 trimestre: que sahirá ás terças, quintas, e sab-
22 bados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAÇA

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

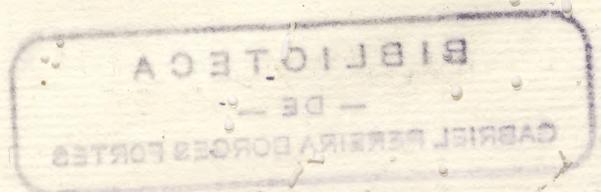
Conselho de Disciplina da Guarda Nacional.

Tendo o Snr. Tenente Coronel Commandante do 2º Batalhão mandado a Parte, que fazia o objecto do Conselho de Disciplina, que elle havia nomeado, compondo-se dos Srs. Major Joaquim Marques da Cruz, Presidente; do Capitão Joaquim Lopes da Silva Vianna Couto, 1º Vogal; e dos Tenentes José Fernandes Guimaraens, Lino José Alves Jacotinga, e Antonio José Alves Ramos, foi destinado o dia 16 de Maio para reunião do Conselho, aonde compareceu o Snr. Tenente da 4a. Companhia do mesmo Batalhão Manoel de Oliveira Santos, contra quem era a Parte; o Ajudante do Promotor procedeo á leitura das peças do Processo, em que o Reo era accusado de ter recebido ordem de prisão por falta de serviço, que lhe intimou o Snr. Ajudante Manoel Gomes de Oliveira Campos, e na occasião, que com o mesmo Ajudante seguia pela rua da Cadeia, de ter largado a fugir pela rua da Quitanda, voltando para a de S. José a gritar aqui d'El-Rei, quem me acode contra este ladrao', que me segue; entrando para casa de sua mai, que na ultima rua morava, aonde se occultou; e de ser useiro de fugir a prisão, o que havia feito em outra occasião com o Snr. Alferes Antonio Luiz Garcia. O Reo requereu ao Conselho, que lhe concedesse outra Secção, para apresentar o seu Defensor, e testemunhas, que tinha a dar, e que dava o Snr. Presidente do Conselho por suspeito; o qual nao' acceitou a suspeição, por entender que a Lei lhe nao' dava permissao' para isso. Foi lhe deferida a Sessão, que pediu para o dia 28, e na conformidade do Art. 99 se procedeo a fazer o interrogatorio ao Reo, que confessando varias circumstancias da Parte, negou outras, que julgou a bem da sua defesa, reprehendendo o Conselho quando disse, que ignorava o motivo da ordem de prisão, e que nunca tinha commettido falta de serviço! Findo o interrogatorio levantou-se a Sessão.

No dia 28, reunido o Conselho, compareceo o Reo com o seu Procurador o Sr. Barão José Moreira Barboza, em cuja presença jurou como testemunha o Snr. Alferes Antonio Luiz Garcia, sobre o Reo lhe haver fugido para casa de sua mai, quando o levava preso por falta de serviço. Foi mais inquerida a testemunha Luiz José de Gouvea Ferreira, que jurou ter visto o Reo correr pela rua de S. José a gritar aqui d'El-Rei, e entrar para casa de sua mai, sendo seguido pelo Snr. Ajudante. Pela parte do Reo compareceo a testemunha Antonio Martins da Fonseca Castelloes, que juro ter encontrado o Reo na rua da Cadeia, em companhia do Sr. Ajudante, que dizia ao Reo ser indigno de ser Official, e que salta por ter ouvido a Luiz Mendes, e o Snr. Ajudante nessa mesma noite tinha corrido a traz do Reo. Nao' havendo mais testemunhas a inquirir, e reconhecidas as provas, o Ajudante do Promotor fez o relatório verbal do Processo, concluindo a sua exposiçao' com a indicaçao' do §. 1º, 4º, e 5º do Ari. 85 da Lei de 18 de Agosto de 1831, combinado com o § 1º do Art. 20 da Lei das Reformas de 25 de Outubro de 1832, que manda punir taes faltas, com prisão até 15 dias. O Defensor do Reo esforçou-se na defesa que fez, por mostrar que o Reo nao' era digno do maximo da pena, e que suas faltas, quando muito, seriao' dignas de reprehensao' do Commandante: o Ajudante do Promotor teve de responder a alguns topicos da defesa, e demonstrar a natureza das faltas, de que o Reo era accusado, indicando de novo os citados §§. O Conselho sentenceou o Reo a quinze dias de prisão. O Snr. Presidente assignou vencido. O Reo propoz o recurso de revista, e em virtude do Artigo 7º (*) da Carta da Lei de 18 de Setembro de 1828 se mandou cumprir a Sentença. — José Joaquim Borges, Ajudante do Promotor da Guarda Nacional.

(Do Correio Official)

(*) As revistas nao' suspendem a execuçao' das Sentenças, excepto nas causas crimes quando he imposta a pena de morte natural, degredo, ou Galés; sendo os Reos os recorrentes.



PORTO ALEGRE

ORDENS DO THESOURO PUBLICO.

Candido José de Araujo Vianna, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, em conformidade de deliberação tomada em Sessão do Tribunal, remette ao Inspector da Thesouraria da Provincia do Rio Grande do Sul as Apolices da Divida Publica, constantes da nota inclusa, para serem applicadas ao pagamento da divida inscripta na dita Provincia, sendo primeiramente assignadas pelo Inspector da mesma Thesouraria por baixo da assignatura do Inspector Geral do Thesouro Publico. Thesouro Publico Nacional em 25 de Fevereiro de 1834. — Candido José de Araujo Vianna. — Cumpra-se e registre-se, Porto Alegre 15 de Março de 1834. — Azevedo. — Esta conforme, Antonio José Pedrozo.

Relação das Apolices da Divida Publica, que pela Thesouraria Geral do Thesouro Publico se remette a Thesouraria da Provincia de Sao' Pedro; a saber:

Hum Livro de 120 Apolices de seiscentos mil reis cada huma, de juro de 5 por cento, que será pago pela Caixa Filial da referida Provincia, numeradas de 1 a	72:000\$000
Hum dito de 100 Apolices de quatrocentos mil reis cada huma, de juro de 5 por cento, que se pagará pela referida Caixa, numeradas de 1 a 100	40:000\$000
	112:000\$000

Thesouro Geral em 18 de Fevereiro de 1834. — O Thesoureiro Geral, Bazilio José Pinto. — Esta conforme, Antonio José Pedrozo.

Candido José de Araujo Vianna, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, a vista do Officio do Inspector da Thesouraria da Provincia de Santa Catharina, de trez do corrente, deliberou em Sessão do Tribunal, que para o pagamento da taxa estabelecida pelo Art. 5º §. 5º da Lei de 8 de Outubro de 1833 sejam considerados como cazados os viuvos, que tiverem familia, proveniente do extincto matrimonio. O que participa ao Inspector da Thesouraria da Provincia do Rio Grande do Sul para sua intelligencia, e devida execução. Thesouro Publico Nacional, em 27 de Fevereiro de 1834. — Candido José de Araujo Vianna. — Cumpra-se, e registre-se, e se expessao' as ordens necessarias. Porto Alegre 2 de Abril de 1834. — Azevedo. — Esta conforme, Antonio José Pedrozo.

(Pede-se-nbs a Inserçao' dos seguintes Objectos.)

OFFICIOS.

Illm. Snr. Devolvo seo Officio original de hontem, para em tempo o juntar a sua defesa. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 19 de Agosto de 1834 — Snr. Juiz de Paz de Centro, Pedro José de Almeida. — Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

Illm. Snr. Queira-me dizer por que crime fez recolher a Cadeia hum Pobre aleijadinho de nome Francisco Antonio de Oliveira, e se lhe formou Processo. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 18 de Agosto de 1834. — Snr. Juiz de Paz do Centro. — Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

Illm. Snr. Recebi o officio de V. S., e recordando-me do verso de Virgilio, que diz — Tantæ ne animis cœlestibus iræ!; respondo que o aleijadão Antonio, digo Francisco Antonio de Oliveira, chegou a porta da minha residencia embriagado, e começou a maltratar me com palavras atacantes em presença de pessoas, e nao' me julgando offendido á vista da sua infelicidade, com tudo para nao' insultar aos mais Cidadãos o mandei por em custodia em observancia do §. 4º da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1827: e logo que me pareceo que já estaria livre do estimulo alcoolico o mandei por em liberdade, o que decorreo horas somente. Denovo ratifico a V. S. a minha estima, e consideração. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 16 de Agosto de 1834. — Illm. Snr. Juiz de Direito da Comarca, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. — Pedro José de Almeida, Juiz de Paz do Centro.

Documentos em prova do Officio retro, por onde consta que o Juiz de Paz do Centro nao' gosta de faltar á verdade.

O Snr. Carcereiro solte esse desgraçado prezo Francisco Antonio de Oliveira que acaba de ser condusido a Cadeia por minha ordem, porem bastante Atrevido para maltratar a Authoridade: nao' se discuide de sua carceragem pois elle tem dinheiro. Porto Alegre 8 de Junho de 1834. — Pedro Jose de Almeida, Juiz de Paz do Centro.

O Carcereiro recolha a Cadeia a minha ordem a Francisco Antonio de Oliveira por desattender a Authoridade. Porto Alegre 8 de Junho de 1834. — Pedro José de Almeida, Juiz de Paz do Centro.

VARIÉDADES.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Echo:

Na villa da Cachoeira appareceo em scena o entremez, intitulado — O Politico e Liberal por Especulação —

Nao' obstou a advertencia em huma folha do Recopilador Liberal, e do Annunciante para ser ultrajado o Dia 7 de Abril com a repetição do mes-

BIBLIOTECA — DE — GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

Entradas: O politico e liberal por especulacao Cachoeira

O ECHO PORTO-ALEGRENSE

mo entremez por assinte aos Liberaes e Patriotas, que a tal respeito se queixavão com hum comedi-do reproche a alguns actores da mesma peça, Brasileiros natos (todavia deteriorados para merecerem este honroso titulo), que nao' eó se prestarão com hum tao' degradante serviço a seus inimigos, mas que tambem representou cada hum seu proprio caracter mofando da Liberdade dos Brasileiros.

Com aquelle theatral e por isso publico apoio á labregal caterva; muito se aplaudirão os galegos e o venerando Busto do Senhor D. Pedro Segundo, entao' ali Patente, menos para receber o Decoroso Accatamento, e fazer-se por esse modo (segundo a fama) mais plausivel aquelle Memorando Dia, do que para ser profanado, pareceo de proposito ali exposto ao derramado prazer dos nefarios chumbos e a seus opificios anti-Brasileiros, e dest'arte se permutou em ficção o Epinicio derigido ao dia mais Festivo do Brasil.

Portanto, e por que se propaga a noticia que os mesmos actores se preparão para talvez infestar da mesma maneira o dia 7 de Setembro proximo futuro, preciso será Sr. Redactor pedir-lhe a inserção do seguinte — Annuncio. —

O mesmo entremez por meio do qual a estanha-do seita de actores, e galegos espectadores desenrolarão seu estragado enredo sem arte alinhavado, se poe' a mercado nesta villa junto ao pago, no porto das canoas, na venda do coaty, a dez reis cada hum, prego superior a peça, a seu autor, e a somma total de seus adoradores.

Cachoeira 12 de Agosto de 1834.

O Matraca.

AVISO INTERESSANTE.

Roga-se aos patifes Galegos, que com espirito de vingança formorão a nojenta Synagoga, á poucos dias reunida no Armazem de Antonio Evaristo Justiniano da Silva, para beber á saude da correspondencia official, que tem tido lugar entre os Juiz de Direito, desta Comarca, o Snr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, e Juiz de Paz do Centro, o Snr. Pedro José de Almeida; queirão publicar seus nomes pela imprensa, para serem conhecidos, e se lhes dar os agradecimentos com hum vergalho de burro, por ser este instrumento proprio para a correção de patifes da sua estofa.

CORREIO.

As mallas que, desta Cidade partirão para o Rio de Janeiro em 29 de Julho pp. seguirão da Villa do Norte em 3 do corrente, pela Sumaca Minerva, de que é Mestre Joaquim José Baptista.



BARRA DESTA PROVINCIA.



Embarcaçoens que entrarao' e sahirao' na Semana que fiuda em 9 de Agosto

ENTRADA

Rio de Janeiro, Sumaca Nova Sociedade, M. Domingos José dos Santos, 12 dias, carga sál, e molhados.

SAHIDAS, nao' huverao'.

Ficaó' ao Sul da Barra, tres Embarcaçoens.

ALFANDEGA.

Generos despachados na Alfandega desta Cidade nos dias 2, 4, 5, e 6 de Agosto de 1834.

José da Silva Marquess

- 43 Duzias de Betas.
- 80 Resmas de papel de pezo.
- 30 ditas dita Almagão.
- 19 Duzias de Broxas sortidas.

Dia 4 de Agosto.

Joaquim José Broxado.

- 360 Duzias de pratos.
- 48 ditas ditos travegos.
- 24 Aparelhos para Cha.
- 112 Duzias de Tigelas.
- 24 Bacias.
- 12 Jarros.
- 50 Duzias de Chicaras, e pires.
- 20 Pares de Tinteiros.

José Joaquim dos Santos Ferreira.

- 32 Pessas de Cameloens.
- 15 ditas de Sarjas.
- 200 ditas de Sannas.
- 105 ditas de Algodão.
- 10 ditas de Anagem.
- 51 ditas de Brim.
- 80 ditas de Gangas de cores.
- 50 ditas de Morcelinas.

Agostinho Duclos.

- 48 Duzias de Botins para criança.
- 82 Covados de seda lavrada.
- 46 Pessas dita liza.
- 150 Grozas de Butoens de Madeperola.
- 10 Duzias de Canudos para Lapis.
- 15 ditas de Tizuras para custura.
- 30 ditas de Pentas de Chifre travessos.
- 20 ditas dito para bixos.
- 180 Grozas de Butoens para camisa.
- 50 Duzias de Bixas de cobre.
- 2 ditas de Polveiras da cubol.
- 12 ditas de Fivelas para sinto.
- 5 ditas ditas para Chapeo.
- 2 ditos de Sapatos de Setim.
- 20 ditas de Meias de Seda.
- 8 ditas de Barretes.
- 15 ditas de Luvas de Seda.

José dias de Souza

- 50 Pipas de Vinho.
- 20 Meias Pipas de dito.

O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

Dia 5 de Agosto.

- Antonio José dos Santos de Azevedo.
 36 Pipas de Vinho.
 Manoel José de Macedo e Freitas.
 94 Libras de Rapé, areia preta.
 Antonio José da Costa Lima.
 5 Pretos latinos.
 Manoel José Vieira Lima & Comp.
 6 Cunhetes de Folha de Flandres.
 Candido José Ferreira Alvim.
 560 Arrobas de Assucar.
 Joaquim José da Silva Bastos.
 8 Vidros de Pilulas de Le Roi.
 36 ditos de Opodeldoc.
 2 Libras de Oleo de Alfazema.
 1 dita de Bergamota.
 4 ditos de Oleo de Cupaiva.
 2 ditos de Vermelho da China.
 8 ditos de Senne.
 16 ditos de Abutua.
 8 ditos de Alcacuz.
 2 ditos de Altheia.
 4 ditos de Assucarcande.
 8 ditos de Azougue.
 8 ditos de Canela.
 31 ditos de Manna.
 8 ditos de Alcamphor.
 16 ditos de Pedra pomes.
 Abe'q'Correio da Camara.
 35 Pessas de Cardenapos.
 2 Duzias de Camisas de meia.
 100 Pessas de Chitas.
 47 Duzias de Meias curtas.
 16 Pessas de panno de Linho.
 10 ditos de Briin.
 8 ditos de Cassinetas.
 22 ditos de Cassas.
 6 Chales de seda, e algodao.
 11 Lencos dita dita.
 6 Pessas de Merino.
 4 ditos Princezas.
 20 ditos de Glandas.
 53 Duzias de Lengos.
 6 ditos Luvas de seda.
 2 Pessas de Rupao.
 4 ditos de Duraque.
 20 ditos de Riscados.
 160 ditos de Gangas azues.
 20 Chales de Lan.
 19 Pessas de Panno.
 5 Duzias de Suspensorio.
 25 ditos de Meias de algodao.
 4 Pessas de Baetoens.
 7 ditos de Pannos da Costa.
 26 ditos de Lengos de seda.
 39 Chales de Touquim.
 8 Cobertores.
 50 Pessas de Cassas bordadas.
 81 Covados de Seda para colette.
 60 ditos de Veludo lavrado.
 2 Mantas de algodao.
 3 Pessas de Veludo.

Dia 6 de Agosto.

Joaquim José Ferreira Barboza.

300\$ Taxas.

- 101 Libras de Azem.
 50 Massos de Obreias.
 6 Bagias de Arame.
 7 Quintaes de Alvaiade.
 661 Libras de Oleo.
 8 Massas de Papelao.
 7 Duzias de Afinetes.

ANNUNCIOS.

Na loja de quincalharia, de Francisco Ca po, cita na Rua da Praia, junto as casas da viuva do Senhor Tenente Leao', á para vender aos preços mais modicos possivel, hum grande sortimento de abotoaduras para camisas, travessas de tartaruga de diferentes tamanhos fortes, e mui bem feitas, emcordoaduras para piano, vende-se um carretel de qual quer numero que sepercise, pentes de chifre á emigra, ditos de tartaruga, estojo para custura, botoens de muitos feitios para coletes, bonés de pello de lontra, barretes de seda de cores, thesoras para custura, de cuteleria, pulseiras de cabello, redomas de vidro, com figuras' e com vasos de flores, leques finos, bolgas de cassa, coraes, e continhas douradas, barbatanas de baleia para coletes de senhora, bombas, e cuias, de divergas qualidades, para mate, fivellas de sinto, Penas de ago para escrever, seringas de estanho para ingecgoens, crucifixos para oratorios, vidrinhos de essencia de rosa, olio de macassar, essencia balsamica de Gurlit, &c. propria para curar febres, pedra, e outras molestias, arame coberto, e trancinha para armar chapeos, transelins para gregas de vestidos, espelhos tocadores, cordas para viola e guitarra de todos os numeros, agoa de colonia, fosforos para asender luz, bocetas para rappé, esponjas, pentes de tirar bichos, lamparinas modernas, loros para estrivos, &c. muitissimas mais curiosidades.

— Quem quiser comprar um mestre barbeiro dirija-se a esta Typographia, que se lhe dirá quem o vende.

— Precisa-se alugar uma preta, que saiba lavar, engomar, e cosinhar, quem a tiver dirija-se ao Beco de Joao' Ignacia Teixeira, na casa N° 90, que achará com quem tratar.

 A Sumaca Estrella do Sul, ainda tem lugar para receber 2 ou 3 mil praças de Charque, ou couros, quem na mesma quiser carregar para o Rio de Janeiro, falle com o Capitao' Manoel José Machado; ou com Antonio Gonsalves Pereira Duarte.

Porto Alegre 1834. Typographia Rio-Grandense.

BIBLIOTECA

-DE-

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES